



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022  
(Referente Pregão Presencial nº. 007/2022)**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, Município de Meleiro/SC, inscrita sob o CNPJ nº. 01.896.727/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **EDER MATTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ISAMED - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº 05.948.061/0001-07, estabelecida na Rod. SC 108, nº 4080, Galpão Cor Azul, nº 03, São Gerônimo, Município de Orleans/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **LUIZ HENRIQUE ALBERTON**, CPF nº 888.913.219-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Teixeira, nº 97, Centro, Tubarão/SC, doravante denominada **DETENTORA (s) DA ATA** nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 007/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira – Dos Materiais**

A presente licitação tem por objetivo o **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Cláusula Segunda – Dos preços Registrados**

ISAMED MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000  
107

Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.10.04  
16:26:46 -03'00'

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br):

Item	Quant.	un	Descrição	Unitário (R\$)	Total (R\$)
06	100	CX	ÁLCOOL ETILICO Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso)1000 ML. Marca: ARARAS.	5,72	572,00
13	100	UN	BROCA nº 1012 Diamantada esferica, por unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
14	100	UN	BROCA nº 1014 Diamantada esferica, por unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
15	100	UN	BROCA nº 1016 Diamantada esferica, por Unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
16	100	UN	BROCA nº 1045 Diamantada esferica, por Unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
17	100	UN	BROCA nº 1047 Diamantada esferica, por Unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
18	100	UN	BROCA nº 1090 Diamantada esferica, por Unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
19	100	UN	BROCA nº 1092 Diamnatada esferica, por Unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
20	100	UN	BROCA nº 1094 Diamantada esferica, por Unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
21	100	UN	BROCA nº 2135 F Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada, por Unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
22	100	UN	BROCA nº 2135FF Pont, Diamantada Cônica Extremidade Arredondada, por	2,86	286,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:059480610  
00107

Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOSPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.10.04  
16:26:58 -03'00'





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

			Unidade. Marca: MICRODONT.		
23	100	UN	BROCA nº 3118 F Ponta Diamantada Esférica, por unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
24	20	UN	BROCA nº 3118FF Ponta Diamantada Esférica, por unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	57,20
26	2	UN	CARIOSTÁTICO 12% solução diamino fluoreto de prata. Solução que promove o fortalecimento da estrutura dentária. Marca: IODONTOSUL.	19,90	39,80
28	100	UN	Contra Ângulo. Produto utilizado para remoção de caries dentárias. Marca: DX.	513,00	51.300,00
30	30	CX	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA embalagem com 100 unidades, sortidas, Indicadas para o travamento cervical das matrizes em restaurações. Marca: IODONTOSUL.	6,99	209,70
31	20	CX	Curetas Gracey numeros 1-2. Utilizada em procedimentos odontológicos de raspagem e alisamento radicular. Produzido em aço Inoxidável. Marca: CASSIFLEX.	9,07	181,40
32	20	CX	Curetas Gracey numeros 3-4. Marca: CASSIFLEX.	9,07	181,40
33	2	CX	Curetas Gracey numeros 5-6. Marca: CASSIFLEX.	9,07	18,14
34	40	CX	Curetas Gracey numeros 7-8. Marca: CASSIFLEX.	9,07	362,80

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96

ISAMED MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIREL:05948061000  
107

Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIREL:05948061000107  
Dados: 2022.10.04  
16:27:11 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

35	20	un	Desensibilizante Dental. Gel 2%. Seringas 2.5 g. Indicado para hipersensibilidade dentinária. Marca: IODONTOSUL.	6,89	137,80
37	200	VD	ESCOVA ROBSON, hastes CA, cerdas macias, embalagem com 01 unidade, Indicada para pré-polimento de resina e profixia dentária, podendo ser utilizada com pasta de polimento. Marca: PREVEN.	1,69	338,00
38	200	FR	Espátula para resina de Titânio, nº 4, Leve. Autoclavável. Por unidade. Marca: FR TRINKS.	41,97	8.394,00
39	100	FR	Espátula para resina de Titânio, nº 6, Leve. Autoclavável. Por unidade. Marca: FR TRINKS.	41,97	4.197,00
42	200	CX	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHA C/60 UNI Indicado para evidenciar placa bacteriana. Marca: IODONTOSUL.	7,80	1.560,00
50	400	CX	FIXADOR PARA RX, Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. Vidro com 500ml. Marca: IODONTOSUL.	10,27	4.108,00
61	100	UN	LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO/ FRASCO Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos Kavo, antes de cada ciclo de esterilização.	14,82	1.482,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

Marca: IODONTOSUL.					
67	200	CX	MATRIZ METÁLICA 0,7 mm Indicada para reconstrução de dentes posteriores, possui uma superfície uniforme. Promove o contorno proximal. Marca: PREVEN.	1,27	254,00
70	100	CX	Obturador temporário. Pote 25g. Cimento obturador de cavidades dentárias de forma provisória. Marca: ALLPLAN.	6,50	650,00
74	600	UN	PASTA PROFILÁTICA Embalagem com 90g. Consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças. Nos Sabores tutti-frutti ou menta. Marca: IODONTOSUL.	3,77	2.262,00
88	20	UN	Revelador para RX, Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido; Cor: vermelho. vidro com 500ml. Marca: IODONTOSUL.	10,27	205,40
91	10	UN	SELANTE FOTO POLIMERIZAVEL Excelente prevenção da cárie na face oclusal dos dentes; Produto pronto para uso, maior economia de tempo; Ótima consistência para manuseio. Embalagem com 2g. Cor Branco Opaco. Marca: MAQUIRA.	17,79	177,90

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806100  
Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.10.04





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

92	2	UN	SERINGA CARPULE Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestésias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm. Marca: CASSIFLEX.	35,49	70,98
97	20	CX	Tiras de Lixa. Embalagem com 150. 4mmx170mm. Tiras de poliéster para polimento e acabamento de restaurações dentárias. Marca: PREVEN.	6,60	132,00
98	10	CX	TIRAS DE POLIESTER Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local. Caixa com 50 un. Marca: PREVEN.	1,15	11,50
100	100	UN	Tricresol formalina. vd 10ml. Material para desinfecção do canal radicular. Marca: MAQUIRA.	5,13	513,00
101	100	UN	BROCA Nº 3168. Ponta diamantada Pêra. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
102	100	UN	BROCA Nº 3168 F. Ponta diamantada Pêra. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
103	100	UN	BROCA Nº 3168 FF. Ponta diamantada Pêra. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
104	100	UN	BROCA Nº 1012 HL. Diamantada esferica, por unidade. Marca:	2,86	286,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806100010  
Assinado de forma digital por ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI:0594806100010  
7  
Dados: 2022.10.04



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

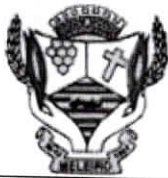
			MICRODONT.		
105	100	UN	BROCA nº 1014 HL. Diamantada esferica, por unidade. Marca: MICRODONT.	2,86	286,00
111	200	UN	RESINA FLOW Cor A2, bisnaga Composição: o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. Consistência: Fluida. Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. Não necessita, na maioria dos casos, de qualquer polimento. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É fotoativada. É tixotrópico. Marca: YLLER.	18,18	3.636,00
114	100	CX	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 - Embalagem com 25 unidades. Indicado para fazer o monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor, sendo possível comprovar eficiência do processo. Marca: CLEAN UP.	9,10	910,00
115	10	UN	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4 Indicado para deslocamento do periosteó em procedimentos cirúrgicos. Embalagem com uma unidade. Marca: CASSIFLEX.	12,19	121,90
118	20	CX	CERA UTILIDADE - Embalagem c/ 5	18,30	366,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

ISAMED MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806100  
Assinado de forma digital  
por ISAMED MATERIAIS  
MEDICOS HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Data: 2022.10.04



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

			unidades. Utilizada para alívio de moldeiras e de outras aplicações dependendo do profissional. Marca: ASFER.		
120	100	PCT	GESSO TIPO III - Embalagem c/ 1Kg. Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Gesso indicado para troqueis. Marca: ASFER.	6,04	604,00
126	10	UN	RESINA JET PÓ ROSA-Embalagem c/ 78g. Resina autopolimerizante (rápida).Indicada para consertos e reembasamentos Marca: CALSSICO.	34,17	341,70
128	2	UN	PEÇA RETA - Embalagem c/ 1 unidade. Marca: DX.	449,39	898,78
129	10	UN	ESCULPIDOR LECRON- Embalagem c/ 1 unidade. O Esculpidor Lecron é utilizado para escultura em cera. Indicado para prótese. Produto em aço inox 420. Marca: CASSIFLEX.	8,47	84,70
138	20	UN	MANDRIL POP ON - Mandril Pop On Contra Ângulo - Fabricados com matérias primas de alta qualidade, os mandris da Microdont possuem a precisão necessária para garantir um excelente desempenho. Disponíveis para aplicações em consultório e laboratório protético. Marca: MICRODONT.	28,63	572,60

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIREL:05948061000107  
Dados: 2022.10.04  
167979-01007





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

139	10	UN	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Embalagem spray de 200ml (143g). O Lubrificante Spray e produzido com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade. O Lubrificante Kavo e um Óleo Lubrificante Spray utilizado na parte interna dos materiais odontológicos. Com durabilidade comprovada após autoclavagem. Marca: IODONTOSUL.	19,37	193,70
140	2	UN	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - Embalagem com 1 unidade. Fotopolimerizador com fonte de alimentação. Utilizado para fotoativação de materiais restauradores. Marca: MICRODONT.	498,00	996,00
141	10	PCT	PEDRA POMES. Embalagem com 100g. Utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resina acrílica, conferindo às partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa. Marca: IODONTOSUL.	4,29	42,90
143	150	UN	ÁGUA DESTILADA - 5 litros. Indicada para uso em autoclave e enxágue de materiais odontológicos. Marca: ASFER.	10,30	1.545,00
144	20	pct	SUGADORES CIRÚRGICOS - Caixa com 20 unidades. Indicado para realizar a sucção de sangue e fluidos no momento das cirurgias. Marca:	23,20	464,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

			MAQUIRA.		
147	100	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Embalagem de 1 litro. Uso indicado na desinfecção de equipamentos odontológicos. Marca: KELLDRIN.	18,85	1.885,00
149	10	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - 1 unidade. Utilizado para restaurações dentais para criação de contornos proximais. Marca: CASSIFLEX.	24,07	240,70
150	2	UN	COMPASSO DE WILIS INOX - Utilizado na confecção de próteses totais para determinar a Dimensão vertical (DVR) de repouso e a dimensão vertical de oclusão (DVO). Marca: CASSIFLEX.	25,07	50,14
152	20	UN	PINÇA CLÍNICA - Composto por aço inoxidável. 1 unidade. Instrumento utilizado em procedimentos odontológicos de dentística, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos. Marca: CASSIFLEX.	9,94	198,80
153	20	UN	SONDA EXPLORADORA 47 - 1 unidade. Utilizada para verificar e detectar falhas na estrutura dental como cáries ou fragmentos e verificar a retenção mecânica nos preparos cavitários do dente para retenção do material restaurador dental. Marca: CASSIFLEX.	6,90	138,00
154	20	UN	CABO PARA ESPELHO BUCAL INOX	3,32	66,40

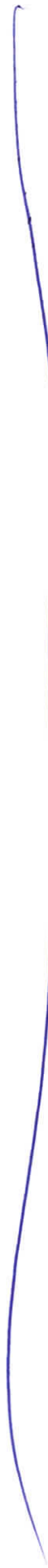
Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

ISAMED MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806100  
Assinado de forma digital por  
ISAMED MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Data: 2022.10.04 16:30:02 -0200







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

			- 1 unidade. Utilizado para colocação do espelho, como também para teste de percussão e sensibilidade para avaliar dentes com mobilidade. Serve para facilitar a utilização do espelho. Marca: CASSIFLEX.		
155	10	UN	ALAVANCA APEXO N° 301 adulta - Indicada para extrações dentárias. Marca: TRINKS.	31,59	315,90
156	10	UN	ALAVANCA APEXO N° 302 adulta - Indicada para extrações dentárias. Marca: TRINKS.	31,59	315,90
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$</b>	<b>95.980,14</b> <b>(noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais e quatorze centavos).</b>

**Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega**

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
  - 1.1. Fornecer e entregar os materiais desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Meleiro, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
  - 1.2. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidades do Município de Meleiro.
  - 1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:059480610  
Assinado de forma digital por ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.10.04 16:30:22 -03'00'





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de até 7 (sete) dias a partir da data de recebimento da mesma.
2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferência dos produtos entregues, ou materiais executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto/serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas.
- 2.1. Na hipótese de não aceitação dos materiais, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, os materiais do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.
4. Nos casos da CONTRATADA não entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou materiais não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
5. Os materiais somente serão considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Meleiro, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
Assinado de forma digital por ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.10.04



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e materiais registrados.

### Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

### Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O **pagamento** pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até **30 (trinta) dias**.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o **“CERTIFICADO”** pelo responsável do Município de Meleiro autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Meleiro/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a materiais com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos materiais determinados na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Meleiro, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

### Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição dos materiais da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

ISAMED MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806100  
Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Data: 2022.10.04



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**Cláusula Sétima – Das Obrigações**

**1. Do Município:**

- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega dos materiais desta ata;
- 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução dos materiais deste instrumento;
- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

**2. Da Detentora da Ata:**

- 2.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer os materiais registrados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- 2.5. Fornecer os produtos/executar os materiais dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

**Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções**

1. A detentora da ata será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos materiais públicos ou ao interesse coletivo;

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 –96





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806100010  
Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806100010  
Dados: 2022.10.04



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

3. A sanção prevista no item 2, 'a' será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 1, 'a', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
4. A sanção prevista no item 2, 'b', fixada pela Administração, em observância ao item 2.1., entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do valor da Ata de Registro de Preços, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas item 1.
5. A sanção prevista no item 2, 'c', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Meleiro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
6. A sanção prevista no item 2, 'd', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'h', 'i', 'j', 'l' e 'm', bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, 'b', será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. A aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'c' e 'd', requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96

ISAMED MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806100  
Assinado de forma digital por ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.10.04 14:27:10 -03'00'





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

11. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'a', 'b' e 'c' caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001-96

ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
Assinado de forma digit por ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
EIRELI:05948061000 Dados: 2022.10.04





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

**11.2.** Da aplicação da sanção prevista no item 2, 'd' caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.3.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código Penal, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

### **Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**1.2.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

**1.3.** A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**1.4.** A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**1.5.** Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 –96



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 126/2021.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

### **Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária**

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

### **Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais**

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 007/2022, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 126/2021, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

ISAMED MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000  
107

Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:059480610001C  
Dados: 2022.10.04

